

"EDITAL Nº 22/74"

De ordem do Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta
data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 728
de 20 de novembro de 1974.

"Dispõe sobre autorização para abertu-
ra de Crédito Especial e dá ou-
tras providências."

A Câmara Municipal de Guararema apre-
va e eu promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$1.000,00
(hum mil cruzeiros), destinada a cobrir despesas com ali-
mentação e condução de funcionários da Secretaria da Saú-
de do Estado de São Paulo, durante os dias em que estiverem
nesto Município aplicando as vacinas contra a meningite.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata este artigo te-
rá a seguinte classificação:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Saúde e Saneamento
3.1.4.0.74 - Encargos Diversos.

ARTIGO 2º) - As despesas com a execução desta Lei correrão
per conta da anulação total da dotação;

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Educação e Cultura
Ensino Pré-Primário e Parque Infantil
3.1.3.0.69 - Serviços de Terceiros.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Guararema, em 20 de novembro de 1974.


BENEDITO CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema
e publicada na Portaria na mesma data.


OSVALDO BARÃO